

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021**  
**Processo de Licitação n° 132/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visa a contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica predial e de iluminação pública.

A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, n°. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica predial e de iluminação pública, conforme descrição dos seguintes serviços:

<b>Item</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor da hora R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>001</b>	Serviço de manutenção elétrica predial, para tender as instalações elétricas, painel de controle, troca de tomadas, quadros de comando, lâmpadas, refletores, em prédios públicos, poços e praças. OBS: Este serviço deverá ser prestado em local e horário a ser definido pela Administração e estar à disposição de segunda-feira à domingo.	160 horas	60,00	9.600,00
<b>002</b>	Serviço de eletrista para manutenção da Iluminação Pública urbana e rural, com a colocação e substituição de lâmpadas/luminárias, reatores, fios, foto células, braços e outros. Os serviços deverão ser acompanhados por ART e realizados com equipamentos de segurança e caminhão. OBS: Os horários para a realização dos serviços serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras.	180 pontos	40,00	7.200,00
<b>Valor total R\$ 16.800,00</b>				

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal da Administração;  
2007 – manutenção, adequação, remodelação do centro administrativo;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2014 – manutenção das atividades da secretaria de obras;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2015 – conservação e manutenção de prédios públicos em geral – sec. obras;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2016 – manutenção melhoramento ou ampliação da SMOV.

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2018 – manutenção cemitério público municipal;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2020 – manutenção dos serviços de iluminação pública;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2021 – saneamento básico rural;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2025 – serviços de comunicação;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2028 – manutenção e melhorias no parque de eventos;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 –Secretaria Municipal de educação;  
2032 – manutenção da estruturas educacionais – ensino fundamental;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 –Secretaria Municipal de educação;  
2035 – manutenção das estruturas educacionais – ensino infantil;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 –Secretaria Municipal de educação;  
2044 – manutenção do anfiteatro municipal;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 –Secretaria Municipal de educação;  
2045 – manutenção de bibliotecas públicas;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 –Secretaria Municipal de educação;  
2048 – conservação e melhorias em ginásios e demais estruturas esportivas e de lazer;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08 –Secretaria Municipal da agricultura;  
2055 – eletrificação rural;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

09 –Secretaria Municipal de saúde;  
2062 – conservação e manutenção das UBS;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10 –Secretaria Municipal de assistência social;

2068 – conservação e manutenção de prédios públicos em geral – sede CRAS;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10 –Secretaria Municipal de assistência social;  
2070 – desenvolvimento da política habitacional municipal;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor total a ser pago será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme realização dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 12 (doze) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços e autorização pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 012/2021.

Caseiros - RS, 28 de abril de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |   |
|------------------------|---|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação   |
| <b>b) Número -</b>     | 012/2021  |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93  |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 16.800,00 valor total.  |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica predial e de iluminação pública. |

Caseiros/RS, 28 de abril de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 28 de abril de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 012/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, n°. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica predial e de iluminação pública. O valor total a ser pago será de R\$ 16.800,00. Caseiros/RS, 28/04/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.